



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 544

de 24 de junho de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 042/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:

Melhorias no Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.: 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.: 02.04.00

OBJETIVO:

Criação das funções em Comissão de: Supervisor Geral de Transporte Escolar NS-4; Supervisor de Operação de Transporte Escolar NS-3; Supervisor de Manutenção de Transporte Escolar NS-3 e Supervisor Administrativo de Unidade Escolar NM-4.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a qualidade dos serviços de Transporte Escolar, através da reorganização do sistema de gestão das linhas e da frota escolar.
Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao alunos e funcionários da Unidade Escolar, através da implantação de um novo modelo de gestão de serviços administrativos.

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

Índice de satisfação dos usuários (bom e ótimo)

Porcentagem

0

75%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2006

2007

2008

2009

0

0

60%

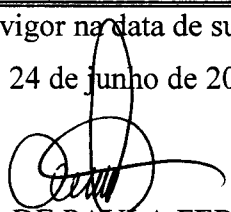
75%

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

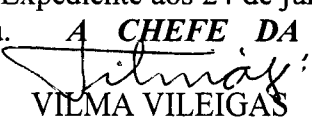
R\$ 128.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


VILMA VILEIGAS